

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE**

Procedência: Câmara Técnica de Gestão Territorial, Unidades de Conservação e Demais Áreas Protegidas

Data: 01° e 02 de fevereiro de 2012

Processo n° 02000.000999/2010-01

Assunto: Zoneamento Ecológico-Econômico da Zona Leste e Calha Norte do Estado do Pará

PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO

Recomenda ao Poder Executivo Federal autorizar, com condicionantes, a redução da reserva legal, para fins de recomposição, para até 50% da propriedade, nos imóveis rurais situados nas áreas de uso consolidado e/ou a consolidar, de acordo com o art. 8° da lei estadual n° 7.398, de 16 de abril de 2010, que dispõe sobre o Zoneamento Ecológico-Econômico da Zona Leste e Calha Norte do Estado do Pará.

O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE-CONAMA, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei n° 6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentada pelo Decreto n° 99.274, de 6 de junho de 1990, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno e no art. 16, § 5°, inciso I, da Lei n° 4.771, de 15 de setembro de 1965:

Recomenda ao Poder Executivo Federal que autorize a redução da reserva legal, para fins de recomposição, para até 50% da propriedade, nos imóveis rurais situados nas áreas de uso consolidado e/ou a consolidar, de acordo com o art. 8° da lei estadual n° 7.398, de 16 de abril de 2010, que dispõe sobre o Zoneamento Ecológico-Econômico da Zona Leste e Calha Norte do Estado do Pará, desde que:

- ~~Sejam alterados, conforme orienta o Parecer n° 353/2011/CGAJ/CONJUR/MMA, os arts. 9° e 11 da lei estadual n° 7.398, de 16 de abril de 2010, por ferirem normas nacionais de caráter geral, de competência da União, bem como por serem materialmente ofensivos à proteção ambiental e ao instituto da reserva legal.~~

Recomenda ao Estado do Pará que fortaleça as ações de regularização ambiental nas áreas de uso consolidado e/ou a consolidar delimitadas no mapa de gestão do território do ZEE da Zona Leste e Calha Norte, apresentando ao Conama relatório anual contendo a relação dos imóveis rurais com ingresso no Cadastro Ambiental Rural e o monitoramento da recuperação das áreas de preservação permanente e reserva legal.

Recomenda ao Estado do Pará que amplie a divulgação do ZEE da Zona Leste e Calha Norte, disponibilizando os relatórios técnicos, os mapas e o banco de dados na internet e capacitando os atores públicos e privados dos 114 municípios abrangidos por este ZEE, com foco em sua implementação.